

APROVADO 1º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita

PRESIDENTE



RECEBIDO-PROTOCOL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA
Ass. 10:30 Em. 11/06/2025
SECRETARIA

Câmara Municipal de Santa Rita

Casa do Prefeito Antônio Teixeira

GABINETE DA VEREADORA CLEIDINHA

APROVADO 2º TURNO
Câmara Municipal de Santa Rita

PRESIDENTE

EMENDA SUPRESSIVA Nº 184/2025

Tipo: Supressiva

Unidade Orçamentária: Gabinete do Vice-Prefeito

Código Programático: 04.122.1002.2017

Ação: Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito

Valor Atual Previsto: R\$ 16.708.310,00

Valor Após Supressão: R\$ 0,00

Suprima-se integralmente a ação orçamentária 04.122.1002.2017, denominada "Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito", constante do Anexo II da LDO 2026.

Justificativa Técnica e Jurídico-Legal:

A presente ação orçamentária carece de base técnica e funcional para justificar a alocação de recursos na ordem de R\$ 16.708.310,00, valor este que ultrapassa dotação de diversas secretarias de execução finalística, como Cultura, Agricultura e Procuradoria Jurídica.

O Gabinete do Vice-Prefeito, por sua natureza institucional, não exerce função administrativa direta nem opera programas permanentes de execução de políticas públicas. A previsão orçamentária em tela se revela desproporcional e desarrazoada, atentando contra os princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da economicidade e da eficiência (art. 37 da Constituição Federal).

Conforme estabelece o art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), os programas e ações devem ser compatíveis com o Plano Plurianual e possuir justificativa de impacto fiscal e metas físicas compatíveis, o que não ocorre nesse caso. A manutenção desta dotação pode configurar abuso orçamentário, reserva técnica indevida ou margem para uso político de recursos públicos.

Santa Rita, 20 de Junho de 2025

JOSICLEIDE DA SILVA VICENTE

Vereadora